



PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E PREDIAL

TERMO ADITIVO Nº 2

**2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 51/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
E M P R E S A CONSERV
ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9926, e o Diretor de Gestão Portuária, **RICARDO GANEM LEAL**, portador da matrícula funcional nº 9928, e a empresa **CONSERV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Cornélia Lopes Coelho, nº 10, Centro, na cidade de Itaguaí - RJ, CEP: 23.815-250, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.007/0001-40, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, **RODRIGO DOS SANTOS GODINHO**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.007990/2021-24 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2774ª reunião, realizada em 24/09/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **51/2022** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01 de novembro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato Nº 51/2022 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes de 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato se esvairá em até 30 (trinta) dias corridos, quando da comunicação da PortosRio, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 306.450,45** (trezentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 25.537,54** (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária de “Serviços de Manutenção e Conservação de Bens”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RICARDO GANEM LEAL
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DOS SANTOS GODINHO
Sócio Administrador
CONSERV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)
Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
REG.: 9582

2) (assinado eletronicamente)
Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA
REG.: 9512



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Godinho, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Da Silva, Gerente**, em 07/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 07/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 15/10/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10348703** e o código CRC **B61D4709**.



Referência: Processo nº 50905.007990/2021-24



SEI nº 10348703

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122332572 - www.portosrio.gov.br